

PROJETO DE LEI Nº 576/96.

Autoriza abertura de Crédito Especial  
para Festejos de Carnaval.

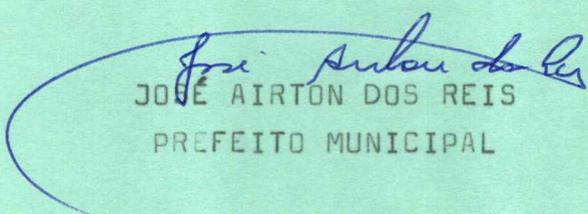
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a realização dos festejos de Carnaval.

Artigo 2º - Para acorrer às despesas relatadas no artigo anterior, o Chefe do Executivo poderá utilizar-se de Dotação própria do Orçamento, anular parcial ou totalmente outras dotações do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

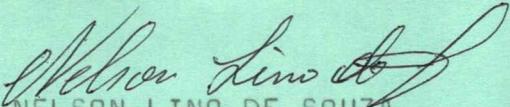
Prefeitura Municipal de Natércia, 12 de fevereiro de 1996.

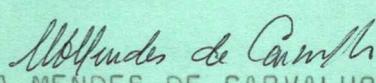
  
JOSE AIRTON DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

( X ) APROVADO - REJEITADO ( )

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 13 / 02 / 96, às 17 H; 18 H; 20 H.

  
NELSON LINO DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA